



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2024

1.ª REUNIÃO - 29/4/2024

MOÇÃO

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Na reunião da Câmara Municipal de Lagos de 1 de Junho de 2022, por iniciativa da Vereadora da CDU, foi apresentada a proposta n.º 151/2022, intitulada “Dia Mundial da Criança- Adesão de Lagos ao Programa Cidades Amigas da Crianças”, esta proposta mereceu a aprovação por Unanimidade e deu lugar à Deliberação n.º 176/2022 que referia o seguinte:

“Em 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, por unanimidade, dez princípios que afirmam: a «Humanidade deve à criança o melhor de si mesmo» - Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Desde então a Declaração é o único texto que defende os Direitos da Criança, mas limita-se a enunciar princípios gerais aceites pelos governos, que não comportam obrigações jurídicas.

Para mais que, ao celebrar o 30.º aniversário da Declaração, foi aprovada uma Convenção sobre os Direitos da Criança – o mais completo e importante documento em matéria de proteção infantil – que, dado o seu carácter vinculativo, comporta obrigações jurídicas para os Estados que vieram a ratificá-la.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, e a que Portugal aderiu em 21 de setembro de 1990, é o documento do direito internacional que consagra os direitos humanos das crianças, definidas como todos os seres humanos menores de 18 anos.

A aplicação deste tratado do direito internacional, vinculativo para os Estados que a ele aderiram, tem vindo a impulsionar mudanças profundas para as gerações presentes e futuras em praticamente todos os países do mundo. A contribuição dos governos locais para a melhoria das condições de vida das crianças tem assumido uma importância crescente neste processo de mudança.

Num mundo cada vez mais urbano, os desafios que se colocam às crianças e jovens que vivem nas cidades reforçam o papel das administrações locais na resposta às necessidades e bem-estar das suas comunidades.

Perante esta realidade, o conceito «Cidades Amigas das Crianças», lançado pela UNICEF em 1996, surge com o objetivo de colocar «as crianças em primeiro lugar» tanto no mundo em desenvolvimento, como no mundo industrializado, em contexto rural ou urbano.

À semelhança do que acontece em muitos países a iniciativa «Cidades Amigas das Crianças» que o Comité Português para a UNICEF pretende promover em Portugal, tem como objetivo contribuir para a aplicação dos direitos da criança no contexto mais próximo da sua vida quotidiana – o município.



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

O Programa Cidades Amigas das Crianças preconiza a adoção de políticas administrativas e de gestão territorial que promovam o bem-estar de todos os cidadãos e em particular das crianças, bem como criem condições favoráveis ao desenvolvimento saudável e incentivem a participação dos cidadãos mais jovens na vida da comunidade. Uma Cidade Amiga das Crianças garante a equidade no acesso de todas as crianças a serviços de qualidade e a oportunidades para que possam desenvolver plenamente as suas potencialidades. ``

Face ao exposto e considerando o exemplo de largas dezenas de municípios que já aderiram a este Programa a Câmara Municipal de Lagos deliberou:

Dar início ao processo de adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças promovido pela UNICEF».

Considerando que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro no seu artigo 35.º – Competências do Presidente da Câmara Municipal na alínea b), refere o seguinte: “*Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade*” e dado que não é do conhecimento público qualquer iniciativa no sentido de dar cumprimento a esta Deliberação e no cumprimento das funções de acompanhamento e fiscalização da Assembleia Municipal, assim, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de Abril de 2024 delibera:

Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal informação sobre:

- Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à Deliberação n.º 176/2022, cumprindo assim a deliberação da Câmara Municipal de Lagos de 1 de junho de 2022.

Aprovada, por maioria e em Minuta.

